

EMENDA DE Nº CM-078 / 2010
(Ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010-Subvenções)

Emenda Aditiva

1 – Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Movimento Negro Unificado de Divinópolis – MUNDI.

2 – O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

JUSTIFICATIVA

O Movimento Negro Unificado de Divinópolis - MUNDI, é entidade reconhecida como sendo de utilidade pública, pela Lei 6824, de 10 de julho de 2008, necessitando deste valor para poder implementar projetos culturais.

Divinópolis, 19 de outubro de 2010.

Vereador Edson Sousa
Líder do PDT